

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

CNPJ 57.263.949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 254 / 2003.

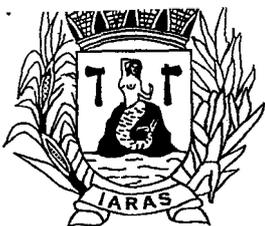
"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 22.135,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), destinados a ocorrer despesas com obras de melhoria do Galpão de Triagem (material reciclável) do aterro sanitário, Estrada de acesso ao Sítio do Cascini.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, será coberto com recursos provenientes de convenio firmado com o FEHIDRO, no valor de R\$ 17.420,75 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos) e R\$ 4.714,25 (Quatro Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente a Contrapartida do Município, o qual será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

6. Secr. Mun. Obr. Serv. Agr. M. Ambiente	
6.02 - Depto. de Obras	
6.02.01 - Obras	
171.1-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
172.4-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.135,00
Total	R\$ 22.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

CNPJ 57.263.949/0001-00

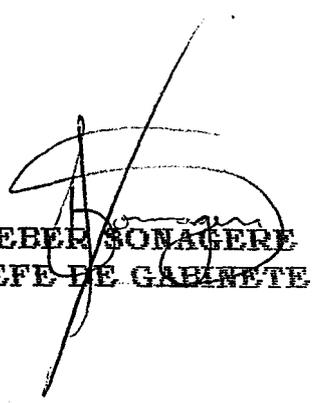
IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Mun. de Iaras, 10 de Fevereiro de 2003.


JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
312, fis. 08, livro nº 02

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 10 de Fevereiro de 2003

